



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 103/2015.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 685/2014 de 04/12/2014.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.019	495*	Manutenção das Atividades da Saúde – Grupo Atenção Básica	3.3.90.30.00	26.750,00
03	013	10.305.1113.2.020	497*	Manutenção das Atividades da Saúde – Grupo VISA	3.1.90. 11.00	250,00
03	013	10.305.1113.2.020	497*	Manutenção das Atividades da Saúde – Grupo VISA	3.1.90. 11.00	750,00
TOTAL						27.750,00

* 495 – Atenção Básica;

* 497 – Vigilância Sanitária

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.019	495*	Manutenção das Atividades da Saúde – Grupo Atenção Básica	3.1.90.11.00	26.750,00
03	013	10.305.1113.2.020	497*	Manutenção das Atividades da Saúde – Grupo VISA	3.3.90.39.00	1.000,00
TOTAL						27.750,00

* 495 – Atenção Básica;

* 497 – Vigilância Sanitária

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 19 de Maio de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito